



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1014933-91.2019.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Atair Carlos de Oliveira**
 Executado: **MARIA APARECIDA GABRIEL MANCINE**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Gatto Martins Bonemer**

Vistos.

Folhas 205/210: preenchidos os requisitos do artigo 845, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, **DEFIRO A PENHORA** do imóvel objeto da matrícula nº 783, do Registro Imobiliário da Comarca de Altinópolis/SP, de propriedade da parte executada MARIA APARECIDA GABRIELE MANCINE, mediante a lavratura do pertinente termo, salientando que, por este ato, ficará o(a) proprietário(a) constituído(a) depositário(a) do bem, em atendimento ao disposto no artigo 838, inciso IV, do citado Diploma legal.

Desde já saliento que, em se tratando de penhora de bem indivisível, de acordo com o artigo 843 do referido Estatuto processual, o respectivo leilão compreenderá a totalidade do imóvel, sendo que o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação judicial, observadas as ressalvas dos parágrafos 1º e 2º do mencionado dispositivo legal.

Expeça-se de imediato a pertinente certidão para averbação, por intermédio do sistema eletrônico denominado **penhora on line**, às expensas da parte interessada, salvo se beneficiária da gratuidade da justiça. O protocolo gerado pelo sistema eletrônico servirá para acompanhamento da tramitação da solicitação de averbação da penhora, inclusive para os fins de emissão do boleto de pagamento dos emolumentos devidos.

Oportunamente, deliberarei sobre as intimações de praxe.

Intime(m)-se.

Franca, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

(Artigo 845, parágrafo 1º, do vigente Código de Processo Civil)

Processo nº:	1014933-91.2019.8.26.0196
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial
Exequente:	Atair Carlos de Oliveira (CPF/MF: 141.942.328-28)
Advogado(a):	Dr. Atair Carlos de Oliveira - OAB/SP nº 179.733 Telefone (16) 3406-3246 E-mail: atair@adv.oabsp.org.br
Executado:	MARIA APARECIDA GABRIEL MANCINE (CPF/MF: 138.594.928-70)
Valor do Débito:	R\$ 182.133,20

Atendendo a requerimento formulado pela parte interessada e, satisfeitos os requisitos do artigo 845, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, em cumprimento ao r. despacho exarado em 30 de junho de 2023 nos autos em epígrafe, procedi a lavratura do presente **TERMO DE PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

Comarca: Altinópolis
 Endereço do imóvel: Rua Bahia, 90
 Bairro: Jardim Esplanada
 Município: Altinópolis
 Estado: **São Paulo**
 Número da Matrícula: 783
 Cartório de Registro de Imóveis: **Registro de Imóveis de Altinópolis**
 Percentual penhorado: **100 %**
 Proprietário(a): Maria Aparecida Gabriele Mancine
 Depositário(a): Maria Aparecida Gabriele Mancine

A seguir, pelo MM. Juiz foi determinada a intimação do(a) parte executada/proprietário(a), acerca da efetivação da penhora, consubstanciada pela lavratura do presente termo e que por este ato fica constituído(a) depositário(a) do(s) bem(ns), sob as penas da Lei. **NADA MAIS**. Do que para constar, mandou o MM. Juiz lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Franca, 30 de junho de 2023. Eu, (**Luís Felipe Bereta de Melo Fernandes**), Coordenador, matrícula TJSP nº 818.861, conferi e dou fé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Gatto Martins Bonemer**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA